

nesta edição

2

VI Cúpula do BRICS: inaugurando uma nova fase

14

Conjuntura

18

A nova competência da União Europeia em matéria de investimento

VI Cúpula do BRICS: inaugurando uma nova fase

Apesar do fluxo de comércio entre os países do BRICS ter crescido 73% desde 2008, atingindo em 2013 mais de US\$ 653 bilhões, a diversidade de interesses econômicos e comerciais torna difícil a previsibilidade de um acordo de liberalização de comércio entre os países-membros.

Sob o tema *"Crescimento Inclusivo: Soluções Sustentáveis"*, a VI Cúpula teve como principal resultado a criação do Novo Banco de Desenvolvimento (NBD) e do Arranjo Contingente de Reservas (ACR), após dois anos de negociações.

Página 02

A nova competência da União Europeia em matéria de investimento

A partir de 2009, a legislação e aplicação referente ao investimento estrangeiro direto (IED) passaram a ser de competência exclusiva da política comercial comum da UE. Os 1200 acordos bilaterais de investimentos anteriormente em vigor entre integrantes do bloco e países terceiros serão substituídos por futuros acordos da União Europeia. A nova competência da UE visa atingir um caráter mais amplo e inclusivo em matéria de investimento, com dois principais objetivos: aumentar o acesso aos mercados e garantir segurança jurídica e transparência.

Página 16

Seminário África Negócios

A CNI, em parceria com a Apex-Brasil, realizará o seminário África Negócios, no dia 25 de agosto, em São Paulo.

Com uma proposta inovadora de analisar o contexto econômico do continente africano por uma ótica empresarial, o debate discutirá as experiências e perspectivas da relação bilateral de comércio e investimentos, a fim de fomentar a construção de uma agenda empresarial brasileira para África.

Para ver a programação ou realizar sua inscrição, [acesse](#).

...

32º Encontro Econômico Brasil-Alemanha (EEBA)

Promovido pela CNI e sua congênere alemã, Bundesverband der Deutschen Industrie (BDI), e com apoio da Câmara Brasil-Alemanha (AHK), o maior encontro econômico bilateral reúne anualmente lideranças empresariais e autoridades governamentais para discutir oportunidades de investimento e cooperação.

A 32ª edição do EEBA será realizada entre os dias 31 de agosto e 2 de setembro em Hamburgo, na Alemanha, e terá como tema "Indústria para o Futuro". Serão abordados temas de infraestrutura, logística, TI, óleo e gás, saúde e agronegócio. Este ano, a CNI lidera um grupo de 80 líderes empresariais ao país, que atualmente é o maior parceiro comercial na América Latina.

Para maiores informações ou inscrever-se, [acesse](#).

BRICS

VI Cúpula do BRICS: inaugurando uma nova fase

A VI Cúpula do BRICS, realizada em Fortaleza em 15 e 16 de junho de 2014, inaugura o segundo ciclo de cúpulas do agrupamento, após cada membro ter sediado uma reunião de líderes. Tendo como tema “Crescimento Inclusivo: Soluções Sustentáveis”, a Cúpula teve como principal resultado a criação do Novo Banco de Desenvolvimento (NBD) e do Arranjo Contingente de Reservas (ACR). Quando efetivamente começarem a operar, esses dois instrumentos terão representado um passo importante para a institucionalização do agrupamento.

Desde sua primeira Cúpula em 2009, o BRICS vinha em busca de uma agenda que conferisse uma identidade ao grupo de países. O principal elemento de coesão do grupo vinha sendo a reivindicação de reformas nas Instituições Financeiras Internacionais (IFIs), e, de forma mais abrangente, um maior poder de influência dos países emergentes na governança global. A diversidade de regimes políticos, tamanho das economias e interesses econômicos tornava difícil a identificação de

uma agenda comum a ser levada em conjunto aos foros internacionais relevantes.

As negociações para a criação do NBD e do ACR levaram cerca de dois anos, foram cuidadosas e parecem ter resultado em arcabouços institucionais com elevado grau de prudência. Embora tenham sido apresentados por alguns como alternativas para os países emergentes ao Banco Mundial e ao FMI, esses instrumentos parecem ser mais complementares do que substitutos das IFIs. Com esse passo, o BRICS incorpora a dimensão da cooperação como eixo central de sua atuação, conferindo maior institucionalização ao agrupamento.

Enquanto isso, a construção de agendas de interesses comuns dos BRICS nos foros internacionais continua a enfrentar dificuldades. O exemplo mais recente é a ameaça da Índia de não referendar o Acordo de Facilitação de Comércio, aprovado na última reunião ministerial da OMC em Bali em dezembro de 2013. Em contraste com a posição indiana, o Brasil tem se esforçado para levar adiante a implementação do acordo.

A agenda econômica do BRICS na Declaração de Fortaleza¹

A VI Cúpula dos BRICS produziu uma longa declaração final – a Declaração de Fortaleza – com setenta e dois parágrafos que reúnem comentários e manifestações sobre praticamente todos os temas relevantes na agenda internacional da atualidade. Há manifestações sobre a crise financeira e econômica global e sobre o papel do G20 e a necessidade de reformas das IFIs; o registro de que China e Rússia apoiam a aspiração de Brasil, Índia e África do Sul de desempenhar um papel maior nas Nações Unidas (sem mencionar especificamente o Conselho de Segurança); a condenação de intervenções militares e sanções econômicas unilaterais; a manifestação de preocupação com crises políticas e conflitos em diversas regiões do mundo; a reafirmação de apoio a uma solução negociada para a questão nuclear iraniana; a condenação de todas as formas de terrorismo; a menção à necessidade de cooperação para o combate a crimes cibernéticos, entre outros temas. Os BRICS parecem querer demonstrar que estão aptos a ter uma participação mais ativa na governança internacional, em todas as suas dimensões.

Apesar da diversidade de temas abordados, foi na área econômica que a Cúpula produziu resultados mais concretos, com a assinatura de quatro acordos:

- Criação do Novo Banco de Desenvolvimento;
- Estabelecimento de um Arranjo Contingente de Reservas do BRICS;
- Acordo de cooperação entre Bancos de Desenvolvimento do BRICS;
- Acordo de cooperação entre Agências de Seguro de Crédito à Exportação.

¹ http://brics6.itamaraty.gov.br/pt_br/categoria-portugues/20-documentos/224-vi-cupula-declaracao-e-plano-de-acao-de-fortaleza

BRICS

Os quatro acordos estão voltados para o reforço da oferta e para a melhoria das condições de financiamento para os BRICS e outras economias em desenvolvimento. A opção por reforçar os instrumentos de financiamento aos membros do agrupamento responde à avaliação de que “o BRICS, bem como outras economias de mercado emergentes e países em desenvolvimento, continuam a enfrentar restrições de financiamento significativas para lidar com lacunas de infraestrutura e necessidades de desenvolvimento sustentável”².

Essa opção também parece responder ao desapontamento dos BRICS quanto à falta de progressos nas reformas das IFIs. No que se refere ao FMI, a Declaração de Fortaleza registra que “continuamos desapontados e seriamente preocupados com a presente não implementação das reformas do Fundo Monetário Internacional (FMI) de 2010, o que impacta negativamente na legitimidade, na credibilidade e na eficácia do Fundo. ... Conclamamos os membros do FMI a encontrar maneiras de implementar a 14ª Revisão Geral de Quotas, sem maiores atrasos. ... Conclamamos igualmente os membros do FMI a alcançar um acordo final sobre uma nova fórmula de quotas em conjunto com a 15ª Revisão Geral de Quotas, de modo a não comprometer ainda mais a já adiada data-limite de janeiro de 2015.”³

A menção ao Banco Mundial é mais positiva. Os BRICS saúdam “os objetivos estabelecidos pelo Grupo Banco Mundial de auxiliar países a acabar com a pobreza extrema e de promover a prosperidade compartilhada”. Entretanto, chamam a atenção para a necessidade de que o Banco e seus membros caminhem em direção a estruturas de governança mais democráticas e reconheçam as necessidades de desenvolvimento de cada país. Os BRICS afirmam que esperam “que o início dos trabalhos de revisão acionária do Banco Mundial ocorra assim que possível, de modo a cumprir o prazo acordado de outubro de 2015.”⁴

Em outra área temática de interesse para o setor empresarial brasileiro, a Declaração de Fortaleza menciona a preocupação dos BRICS com os impactos negativos da evasão tributária, fraude transnacional e planejamento tributário agressivo na economia global. Este é um tema que vem recebendo crescente atenção na agenda econômica da OCDE e que reflete a preocupação dos governos com os riscos de erosão da base tributária tanto nos países desenvolvidos quanto nos países em desenvolvimento.⁵ No Brasil, o debate sobre o regime tributário que incide sobre investimentos diretos de empresas brasileiras no exterior ganhou destaque na imprensa em função da tramitação da MP 627 (Lei nº 12.973/2014), que alterou a regulação relativa aos lucros auferidos no exterior.

Uma área em que os interesses dos BRICS dificilmente convergem é a agenda de negociações comerciais. O exercício de convergência de posições entre países com perfis de comércio e interesses tão díspares tem sido tarefa complexa. Uma vez mais essas diferenças vieram à tona no período preparatório para a VI Cúpula, com as ameaças da Índia de bloquear a aprovação pelo Conselho Geral da OMC do protocolo que incorpora o Acordo de Facilitação de Comércio (ACF) ao arcabouço legal do regime multilateral de comércio. Na Nona Reunião Ministerial da OMC (MC9), em Bali, em dezembro de 2013, os países membros haviam concordado que o Conselho Geral deveria aprovar até 31 de julho de 2014 a incorporação do ACF ao arcabouço legal da OMC.

O novo governo da Índia vem tentando condicionar a aceitação do protocolo do ACF a uma solução definitiva para a questão dos subsídios relacionados a suas políticas de segurança alimentar. Durante a Ministerial da OMC em Bali o governo anterior da Índia já havia estabelecido um trade-off entre os dois temas. A solução encontrada foi a aceitação de uma “cláusula da paz” que garante que o país não será acionado na OMC em caso de ultrapassar os limites para a concessão de subsídios destinados a estoques de alimentos para fins de segurança alimentar. Em Bali ficou acertado que os países teriam até 2017 para negociar uma solução definitiva para essa questão.

2 Parágrafo 11 da Declaração de Fortaleza.

3 Parágrafo 18 da Declaração de Fortaleza.

4 Parágrafo 19 da Declaração de Fortaleza.

5 Parágrafo 17 da Declaração de Fortaleza.

BRICS

É importante lembrar que a questão dos subsídios à produção agrícola fere os interesses exportadores brasileiros e a aceitação da “cláusula da paz” para medidas de apoio relacionadas à segurança alimentar já havia representado uma concessão de países exportadores agrícolas, como o Brasil, para permitir o alcance de um acordo em Bali. Como se sabe, o Diretor Geral da OMC e o governo brasileiro vêm se empenhando pela manutenção e implementação dos compromissos do acordo, considerado um passo importante para o fortalecimento do sistema multilateral de comércio.

Oposição de outra natureza foi manifestada pela África do Sul durante as discussões sobre a aprovação do protocolo em Genebra. Os sul-africanos insistiram na posição de que o ACF somente deveria entrar em vigência quando da conclusão da Rodada Doha. A posição sul-africana desconsidera o esforço realizado no processo negociador da OMC para obter o Pacote de Bali, que representa uma espécie de “*early harvest*” da Rodada Doha.

Apesar das divergências que vêm se manifestando nas tratativas relacionadas à OMC durante o mês de julho em Genebra, os BRICS incorporaram essas questões em um parágrafo na Declaração de Fortaleza em que reafirmam o “compromisso de estabelecer, até o final deste ano, um programa de trabalho pós-Bali para a conclusão da Rodada Doha, com base no progresso já alcançado e conforme o mandato estabelecido na Agenda de Desenvolvimento de Doha”. Afirmam ainda que “esse programa de trabalho deverá priorizar questões em que resultados juridicamente vinculantes não puderam ser alcançados na MC9, incluindo Estoque Públicos para Fins de Segurança Alimentar”. Manifestam ainda “a expectativa quanto à implementação do Acordo sobre Facilitação do Comércio” e conclamam “os parceiros internacionais a apoiar os membros mais pobres e vulneráveis da OMC, de modo a permitir-lhes implementar o referido Acordo, que deverá apoiar seus objetivos de desenvolvimento”.⁶

Merece também registro a menção que os BRICS fazem ao tema dos acordos regionais de comércio. Eles afirmam que reconhecem a importância destes acordos, “que devem complementar o sistema multilateral de comércio, e que devem ser mantidos abertos, inclusivos e transparentes, bem como abster-se de introduzir cláusulas e padrões exclusivos e discriminatórios”.⁷ Embora não tenham sido explícitos, os BRICS parecem preocupar-se com a possibilidade de que as negociações dos chamados mega-acordos de comércio terminem por gerar novos regulamentos que poderão prevalecer no comércio internacional sobre as regras multilaterais.

Os novos mecanismos de financiamento do BRICS

É em torno da questão do financiamento ao desenvolvimento que a agenda econômica do BRICS vem se articulando. Alguns analistas e formadores de opinião compararam a reunião de Fortaleza a Bretton Woods, como se os acordos lá alcançados pudessem ter influência significativa sobre a ordem financeira internacional. A comparação é exagerada, uma vez que os instrumentos criados pelos BRICS têm alcance limitado em termos de valor e de objetivos. Apesar disso, os BRICS mostraram capacidade de desenhar instrumentos que podem contribuir para o financiamento de projetos relevantes de infraestrutura e para o alívio de problemas conjunturais em seus balanços de pagamentos.

Embora de alcance limitado, os dois primeiros acordos – a criação do Novo Banco de Desenvolvimento e do Arranjo Contingente de Reservas – representam um passo em direção à institucionalização do BRICS. Os outros dois acordos – cooperação entre bancos de desenvolvimento e entre agências de seguro de crédito à exportação – têm o objetivo de estreitar a cooperação técnica e facilitar a atuação em conjunto das instituições nacionais em apoio a projetos ou operações comerciais de interesse dos países membros em terceiros países.

⁶ Parágrafo 21 da Declaração de Fortaleza.

⁷ Idem.

BRICS

O NOVO BANCO DE DESENVOLVIMENTO

A criação de um banco de desenvolvimento dos países emergentes foi proposta pela primeira vez na III Cúpula do BRICS, em 2011, pelos economistas Nicholas Stern e Joseph Stiglitz. Em fevereiro de 2012, a Índia apresentou a proposta de criação do Banco dos BRICS, em uma reunião à margem da Cúpula do G20 em Los Cabos (México). A proposta foi incorporada formalmente à agenda do agrupamento durante a sua IV Cúpula, na Índia, no mesmo ano.

A declaração final da IV Cúpula acolheu a ideia da criação do banco e definiu, de forma bastante genérica, seu propósito: mobilizar recursos financeiros para os projetos de infraestrutura e de desenvolvimento sustentável nos países-membros e em outros países em desenvolvimento e suplementar os esforços das instituições multilaterais e nacionais (dos BRICS) já existentes.

Após dois anos de negociações, os BRICS assinaram o Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento (NBD). Para cumprir com o propósito definido na IV Cúpula, o Banco deverá apoiar projetos públicos ou privados por meio de empréstimos, garantias, participação acionária e outros instrumentos financeiros. O Banco também deverá cooperar com organizações internacionais e outras entidades financeiras, em particular com os bancos de desenvolvimento nacionais. O NBD oferecerá assistência técnica para a preparação e implementação de projetos de infraestrutura e desenvolvimento sustentável que forem apoiados pelo Banco. Os projetos podem envolver mais de um país.

Os BRICS são os membros fundadores do Banco, mas a sociedade é aberta aos membros da ONU. O NBD terá um capital inicial subscrito de US\$ 50 bilhões e um capital autorizado de US\$ 100 bilhões. O capital inicial subscrito será distribuído igualmente entre os países fundadores, do mesmo modo que o poder de voto. Do montante de US\$ 10 bilhões que correspondem à contribuição de cada país, apenas US\$ 2 bilhões serão integralizados, sendo os demais US\$ 8 bilhões mobilizáveis. O aporte de US\$ 2 bilhões por cada país se dará em sete parcelas. Além de administrar os recursos próprios, o Banco pretende estabelecer ou encarregar-se da administração de Fundos Especiais que possam contribuir para seus propósitos.

Questões relacionadas à localização da sede do Banco e à distribuição das presidências das instâncias decisórias foram alvo de intensas negociações só concluídas pelos líderes durante a Cúpula em Fortaleza. A sede do NBD será em Xangai e haverá um escritório regional em Johannesburg. As presidências dos órgãos decisórios serão rotativas. Na primeira etapa, a Índia ficará com a presidência do Banco. Haverá uma vice-presidência para cada país. A Rússia presidirá o Conselho de Governadores e o Brasil o Conselho de Diretores.

O Acordo para a criação do NBD foi assinado em Fortaleza, mas sua efetiva implementação depende de aprovação pelos parlamentos nacionais dos cinco países, de acordo com a legislação de cada país. No Brasil, esse processo não deverá estar concluído antes de meados do próximo ano em função do calendário eleitoral.

Muito se falou sobre o caráter político da iniciativa de criação do Banco dos BRICS, mas o texto aprovado em Fortaleza indica que as operações do novo banco seguirão modelos e critérios tradicionais, marcados pela necessária prudência para salvarguardar os recursos aportados pelos países-membros. Para que possa fazer face a uma carteira abrangente de operações, o Banco terá necessidade de atrair fundos adicionais substanciais e, para tanto, deverá garantir notas elevadas em termos de avaliação de risco.

O ARRANJO CONTINGENTE DE RESERVAS

O segundo acordo firmado na Cúpula dos BRICS na área de financiamento diz respeito à criação do Arranjo Contingente de Reservas (ACR) dos BRICS (*Contingent Reserve Arrangement*). A proposta de criação do ACR foi lançada oficialmente pelos líderes dos BRICS em junho de 2012, durante a Cúpula do G20 na cidade de Los Cabos, no México, simultaneamente à proposta de criação do Banco dos BRICS.



BRICS

O ACR inspira-se, em boa medida, na Iniciativa de Chiang Mai, criada em maio de 2000 entre os membros da ASEAN (Association of Southeastern Asian Nations), China, Japão e Coreia do Sul. O objetivo da iniciativa era o de fortalecer a capacidade da região de proteger-se contra os riscos da economia global, oferecendo liquidez emergencial para países-membros que enfrentem escassez conjuntural de divisas. Em boa medida a iniciativa buscava reduzir a dependência (excessiva do ponto de vista de seus membros) destes países em relação ao FMI.

O ACR contará com montante inicial de US\$100 bilhões, com os seguintes compromissos individuais: China (US\$41 bilhões); Brasil, Índia e Rússia (US\$18 bilhões cada um); e África do Sul (US\$ 5 bilhões). A eventual liberação dos recursos se dará por meio de operações de swap, pelas quais o país solicitante receberá dólares e em contrapartida fornecerá sua moeda aos países contribuintes, em montante e por período determinados.

O valor máximo de saque será determinado por um multiplicador aplicado ao compromisso de cada país: a China terá multiplicador igual a meio, podendo sacar até metade dos seus compromissos (US\$20,5 bilhões); Brasil, Índia e Rússia terão multiplicador igual a um, podendo sacar montante equivalente a seus compromissos individuais (US\$18 bilhões); e África do Sul terá multiplicador igual a dois, podendo sacar o dobro de seu compromisso (US\$10 bilhões)⁸.

A criação do ACR não acarretará a transferência de reservas internacionais, uma vez que os recursos comprometidos só serão efetivamente sacados na eventualidade de um membro obter apoio. Um membro somente poderá sacar livremente até 30% do valor máximo de saque estabelecido. Assim como na Iniciativa de Chiang Mai, para sacar integralmente o valor máximo permitido, o país deverá manter um programa de ajustamento econômico com o Fundo Monetário Internacional (FMI).

Portanto, mais do que competir com o FMI, o ACR complementa a rede de proteção financeira mundial. Ainda assim seu potencial é modesto, uma vez que os US\$ 100 bilhões representam um valor pequeno frente ao montante das reservas internacionais mantidas pelos países do BRICS. No caso brasileiro, por exemplo, a quota de US\$ 18 bilhões representa 4,7% das reservas internacionais do país e é suficiente para pagar no máximo um mês de importações.

ACORDOS DE COOPERAÇÃO ENTRE BANCOS DE DESENVOLVIMENTO E ENTRE AGÊNCIAS DE SEGURO DE CRÉDITO ÀS EXPORTAÇÕES

Dois acordos de cooperação complementam as iniciativas na área de financiamento estabelecidas pelos BRICS em Fortaleza. Os presidentes dos bancos de desenvolvimento do BRICS firmaram o Acordo Multilateral de Cooperação dos BRICS sobre Inovação. Entre os objetivos do acordo está o apoio a projetos e iniciativas que promovam investimentos em inovação tecnológica, com ênfase em infraestrutura e energia sustentável, inovação de processos e produtos em diversas áreas da indústria, de serviços e do agronegócio.

O acordo tem validade de cinco anos e inclui iniciativas como financiamento a projetos de inovação e de tecnologias emergentes; intercâmbio de experiências e expertise em financiamento à inovação; e a possibilidade de co-financiamento para o desenvolvimento tecnológico de áreas de interesse mútuo.

Além disso, foi criado um protocolo comum que viabiliza acordos bilaterais entre as instituições, sem definição das condições, que serão acordadas posteriormente.

O acordo entre as agências de seguro de crédito às exportações tem como objetivos a promoção e o apoio ao comércio e ao investimento entre os BRICS; a promoção de projetos conjuntos visando a oferta de bens e serviços de seus países em terceiros mercados e o intercâmbio de experiências no crédito às exportações e seguros para investimentos.

8 Ver <http://www.bcb.gov.br/pt-br/Paginas/paises-membros-do-brics-firmam-acordo-que-cria-arranjo-contingente-de-reserva.aspx>

BRICS

Para tanto, os países podem considerar a concessão de apoio mútuo, incluindo a participação de outro país em um determinado projeto nas garantias de um país ou no seguro relativo a tal projeto. Podem também cooperar nos processos de avaliação, aprovação, negociação e preparação de documentação de projetos a serem apoiados. Esta prevista também a cooperação para o compartilhamento de informações, para a busca de soluções em projetos que apresentem dificuldades, incluído defaults de pagamento e recuperação de dívidas.

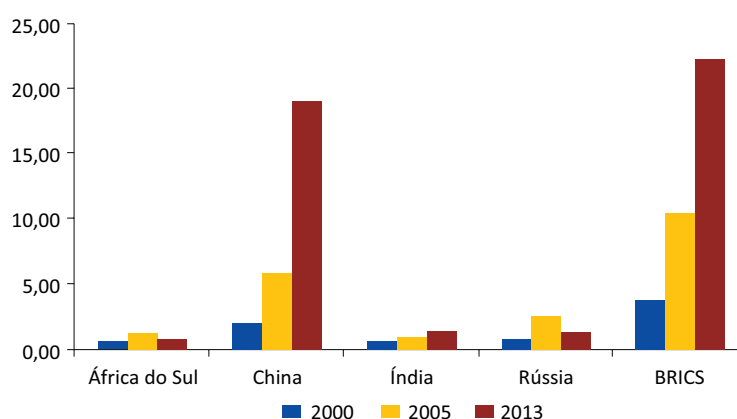
Um tema complexo e que não registrou avanços é a questão do comércio em moedas nacionais. Este tema está na agenda do BRICS desde 2012 e tem sido promovido principalmente pela Rússia. Como as moedas dos BRICS não são conversíveis, para que o comércio em moeda local possa vir a funcionar é necessário um acordo de swap de reservas entre os países do agrupamento, o que requer entendimentos mais difíceis que o do ACR, que não implica necessariamente em transferência de reservas entre países.

As relações econômicas do Brasil com os demais países do BRICS

Desde 2008, o comércio entre os BRICS cresceu 73%, atingindo em 2013 mais de US\$ 653 bilhões, valor equivalente a aproximadamente 10% da corrente de comércio total desses países. Nesse período, o comércio no bloco foi se tornando mais relevante para o Brasil. Em 2008, os demais BRICS representavam 14% das trocas comerciais do Brasil. Em 2013, esse percentual atingiu 21%.

Esses números escondem, todavia, situações muito distintas nas relações comerciais do Brasil com seus parceiros do agrupamento. Como mostra o Gráfico 1, desde o início da década passada os demais BRICS aumentaram sua participação no total das exportações brasileiras. Mas há diferenças importantes tanto nas dimensões do comércio bilateral do Brasil com seus parceiros quanto em sua evolução. A China passa de uma participação inferior a 2% em 2000 para 19% em 2013, tendo mantido trajetória crescente durante todo o período. A Índia triplica sua participação na pauta de exportações brasileiras, embora mantenha percentuais pouco expressivos. Já a Rússia e a África do Sul, além de manterem percentuais pouco expressivos, mostram perda de participação entre 2005 e 2013.

GRÁFICO I - EXPORTAÇÕES BRASIL-BRICS
PARTICIPAÇÃO DOS DEMAIS BRICS NO TOTAL DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS (%)



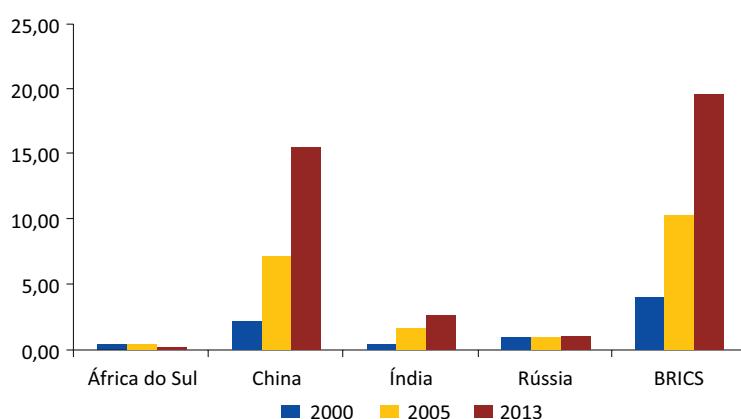
Fonte: SECEX, MDIC

BRICS

Situação semelhante é observada nas importações do Brasil dos países do BRICS.

O gráfico 2 mostra que a China, com muita vantagem, mas também a Índia, em proporções muito menores, lograram aumentar suas participações de forma importante nas importações brasileiras desde 2000. Já a participação da África do Sul nas compras externas brasileiras é insignificante e menor em 2013 do que no início da década passada.

GRÁFICO II - IMPORTAÇÕES BRASIL-BRICS
PARTICIPAÇÃO DOS DEMAIS BRICS NO TOTAL DAS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS (%)



Fonte: SECEX, MDIC

Outra diferença importante nas correntes de comércio bilaterais entre o Brasil e os demais países do BRICS é a composição do comércio. De modo geral as exportações do Brasil para os parceiros do grupo são muito concentradas. Os dez principais produtos exportados pelo Brasil representam mais de 80% do total das exportações brasileiras nos fluxos bilaterais com a China, Índia e Rússia – com a China esse percentual supera os 90%. Já as exportações para a África do Sul são um pouco mais diversificadas: os dez principais produtos correspondem a 53,1% do total das vendas brasileiras para aquele país.

As commodities dominam as vendas brasileiras para os quatro parceiros do BRICS, mas ainda assim há diferenças marcantes na composição da pauta exportadora brasileira para cada um dos quatro países. Nas vendas para a China, commodities agrícolas e minerais ocupam espaço semelhante. Já nas exportações brasileiras para a Rússia dominam os produtos agrícolas. No caso da Índia, petróleo e açúcar dominam as vendas brasileiras, mas entre os dez principais produtos aparecem também aviões e litorinas automotoras. Nas exportações para a África do Sul, três produtos do setor automotivo estão entre os dez principais e representam cerca de 14% do total exportado pelo Brasil. Mas, também nesse caso, commodities agrícolas e minerais têm importância no comércio.

BRICS

TABELA I - EXPORTAÇÕES BRASIL-CHINA 2013

SH	Descrição	US\$ Milhões	Part. (%)
12019000	Soja, mesmo triturada, exceto para semente	17.146	37,25
26011100	Minérios de ferro não aglomerados e seus concentrados	15.227	33,08
27090010	Óleos brutos de petróleo	4.035	8,77
17011400	Outros açúcares de cana	1.420	3,08
47032900	Pasta quím.madeira de n/conif.a soda/sulfato, semi/bran	1.345	2,92
26011200	Minérios de ferro aglomerados e seus concentrados	706	1,53
74031100	Catodos de cobre refinado/seus elementos, em forma bru	584	1,27
15071000	Óleo de soja, em bruto, mesmo degomado	507	1,10
24012030	Fumo n/manuf.total/parc.destal.fls.secas, etc.virgínia	453	0,98
02071400	Pedaços e miudezas, comestíveis de galos/galinhas,	441	0,96
Subtotal		41.863	90,95
TOTAL		46.026	100

Fonte: SECEX, MDIC

TABELA II - EXPORTAÇÕES BRASIL-ÍNDIA 2013

SH	Descrição	US\$ Milhões	Part. (%)
27090010	Óleos brutos de petróleo	1.587	50,69
17011400	Outros açúcares de cana	435	13,90
15071000	Óleo de soja, em bruto, mesmo degomado	233	7,44
26030010	Sulfetos de minérios de cobre	185	5,91
26030090	Outros minérios de cobre e seus concentrados	56	1,80
25249000	Outras formas de amianto (asbesto)	33	1,04
88023039	Outs.aviões a turbojato, etc.7000kg<peso<=15000kg, vaz	26	0,83
86031000	Litorinas (automotoras), de fonte ext.de eletricidade	24	0,78
85023100	Outros grupos eletrogeradores de energia eólica	18	0,57
72044900	Outros desperdícios e resíduos de ferro ou aço	17	0,54
Subtotal		2.613	83,49
TOTAL		3.130	100

Fonte: SECEX, MDIC

TABELA III - EXPORTAÇÕES BRASIL-RÚSSIA 2013

SH	Descrição	US\$ Milhões	Part. (%)
02023000	Carnes desossadas de bovino, congeladas	1.158	38,95
17011400	Outros açúcares de cana	583	19,60
02032900	Outras carnes de suíno, congeladas	370	12,45
02071400	Pedaços e miudezas, comestíveis de galos/galinhas, c.	137	4,62
24012030	Fumo n/manuf.total/parc.destal.fls.secas, etc.virgínia	131	4,42
21011110	Café solúvel, mesmo descafeinado	88	2,95
09011110	Café não torrado, não descafeinado, em grão	58	1,96
72029300	Ferronióbio	42	1,40
02013000	Carnes desossadas de bovino, frescas ou refrigeradas	40	1,33
02032100	Carcaças e meias-carcaças de suíno, congeladas	27	0,91
Subtotal		2.634	88,58
TOTAL		2.974	100

Fonte: SECEX, MDIC

BRICS

TABELA IV - EXPORTAÇÕES BRASIL-ÁFRICA DO SUL 2013

SH	Descrição	US\$ Milhões	Part. (%)
71081210	Bulhão dourado, para uso não monetário	254	13,85
17019900	Outros açúcares de cana, beterraba, sacarose quimic.	162	8,84
02071400	Pedaços e miudezas, comestíveis de galos/galinhas,	131	7,11
87043190	Outros veículos automóveis c/motor explosão, carga<=5t	109	5,95
87012000	Tratores rodoviários para semi-reboques	98	5,31
10019900	Out.trigos e misturas de trigo c/centeio, exc.p/ semead	62	3,40
26011200	Minérios de ferro aglomerados e seus concentrados	52	2,84
87060010	Chassis c/motor p/veics.automóveis transp.pessoas>=10	39	2,15
76061290	Outras chapas e tiras, de ligas alumínio, esp>0.2mm	35	1,89
27131200	Coque de petróleo calcinado	33	1,78
Subtotal		975	53,11
TOTAL		1.836	100

Fonte: SECEX, MDIC

As importações brasileiras provenientes dos demais BRICS têm composição diversificada de acordo com as características do parceiro e são muito menos concentradas em termos de produtos importados. A pauta de importações com a China é, como era de se esperar, a mais diversificada: os dez principais produtos representam apenas 15,1% do total importado. Nove entre os dez produtos são máquinas ou equipamentos eletroeletrônicos. Apenas um é do setor químico.

TABELA V - IMPORTAÇÕES BRASIL-CHINA 2013

SH	Descrição	US\$ Milhões	Part. (%)
85299020	Outs.partes p/aparelhos recept.radiodif.televisão, etc.	1.717	4,60
85177099	Outs.parts.p/apars.d/telefonía/telegrafia	1.005	2,69
84733092	Tela p/microcomputadores portáteis, policromática	480	1,29
85171231	Terminais portáteis de telefonia celular	466	1,25
29319032	Glifosato e seu sal de monoisopropilamina	373	1,00
85423120	Microprocessadores mont.p/superf.(smd)	355	0,95
84733099	Outras partes e acess.p/máquinas automat.proc.dados	346	0,93
85393100	Lâmpadas/tubos descarga, fluorescente, de catodo quent	325	0,87
84159090	Outras unidades de ar condicionado	300	0,80
85177010	Circuitos impr.c/comp.elétr./eletr.montados	264	0,71
Subtotal		5.631	15,09
TOTAL		37.304	100

Fonte: SECEX, MDIC

O comércio entre Brasil e Índia foi dominado em 2013 por combustíveis. O óleo diesel representou, em 2013, 52,6% das importações brasileiras provenientes daquele país enquanto os óleos brutos de petróleo responderam por 50,6% do total exportado pelo Brasil. Entre os dez principais produtos importados pelo Brasil da Índia estão fios têxteis sintéticos e de algodão, inseticidas, produtos químicos e medicamentos. Também chama a atenção o fato de que a pauta de importações brasileiras é mais diversificada que as exportações brasileiras para a Índia. Esse é, entre os parceiros do BRICS, o único fluxo bilateral em que o Brasil teve déficit comercial em 2013.

BRICS

TABELA VI - IMPORTAÇÕES BRASIL-ÍNDIA 2013

SH	Descrição	US\$ Milhões	Part. (%)
27101921	"Gasóleo" (óleo diesel)	3.344	52,60
54023310	Fios têxteis de poliésteres, crus	177	2,79
38089199	Outs.inseticidas, apresentados de outro modo	83	1,30
29341090	Outs.compostos heterocicl.c/1 ciclo tiazol n/condensado	73	1,14
38089191	Inseticida à base de acefato apresentado de outro modo	70	1,10
54024600	Fios simpl.poliésteres orien.s/c torç.50vol/m	59	0,92
39021020	Polipropileno sem carga, em forma primária	58	0,90
30049069	Outs.medicam.c/comp.heterocicl.heteroat.nitrog.em doses	41	0,64
29333922	Clorpirifos	36	0,57
52052310	Fio algodão>=85%, cru, simpl.fibra pent.192.3d<=t<232	34	0,53
Subtotal		3.973	62,50
TOTAL		6.357	100

Fonte: SECEX, MDIC

Nas importações brasileiras da Rússia, predominam os adubos e fertilizantes e produtos petroquímicos. O comércio Brasil-Rússia é equilibrado em termos do valor dos fluxos de importações e exportações, sendo as vendas brasileiras para aquele país ainda mais concentradas em poucos produtos do que as importações brasileiras provenientes da Rússia.

TABELA VII - IMPORTAÇÕES BRASIL-RÚSSIA 2013

SH	Descrição	US\$ Milhões	Part. (%)
31042090	Outros cloretos de potássio	502	18,77
31023000	Nitrato de amônio, mesmo em solução aquosa	369	13,80
31021010	Ureia com teor de nitrogênio>45% em peso	339	12,66
31054000	Diidrogeno-ortofosfato de amônio, incl.mist.hidrogen.et	322	12,04
27101241	Naftas para petroquímica	120	4,49
27011200	Hulha betuminosa, não aglomerada	92	3,46
27101921	"Gasóleo" (óleo diesel)	89	3,34
71102100	Paládio em formas brutas ou em pó	80	3,00
72253000	Lamin.de outras ligas aços, quente, l>=600mm, rolos	78	2,90
31055100	Adubos ou fertilizantes c/nitrato e fosfato	67	2,50
Subtotal		2.059	76,96
TOTAL		2.676	100

Fonte: SECEX, MDIC

Por fim, as importações brasileiras provenientes da África do Sul são dominadas por produtos intermediários das cadeias mineral e petroquímica. No caso da África do Sul, observa-se uma tendência de primarização nas exportações sul-africanas para o Brasil, uma vez que na década passada havia uma participação mais significativa de produtos manufaturados – particularmente do setor automotivo – nas importações brasileiras.

BRICS

TABELA VIII - IMPORTAÇÕES BRASIL-ÁFRICA DO SUL 2013

SH	Descrição	US\$ Milhões	Part. (%)
27011100	Hulha antracita, não aglomerada	90	12,55
38089329	Outros herbicidas apresentados de outro modo	79	10,96
39021020	Polipropileno sem carga, em forma primária	68	9,51
76061210	Chapas de ligas alumínio, 0.2<e<=0.3mm, l>=1468mm,	32	4,43
39023000	Copolímeros de propileno, em formas primárias	32	4,41
29012900	Outros hidrocarbonetos acíclicos não saturados	27	3,76
72021900	Outras ligas de ferromanganês	19	2,68
71101100	Platina em formas brutas ou em pó	18	2,52
72021100	Ferromanganês contendo, em peso>2% de carbono	15	2,07
71102100	Paládio em formas brutas ou em pó	13	1,85
Subtotal		394	54,74
TOTAL		720	100

Fonte: SECEX, MDIC

Os fluxos de comércio do Brasil com os parceiros do BRICS refletem as vantagens comparativas de cada um dos países. São fluxos heterogêneos, tendo as relações com a China relevância incomparável com os demais. A concentração das exportações brasileiras para a China em poucos produtos primários é bem conhecida. No entanto, chama a atenção que a concentração também é uma característica do comércio Brasil-Índia e Brasil-Rússia. Em todos os casos, há, certamente, muitas oportunidades de diversificação a serem exploradas.

O desenvolvimento de agendas de trabalho visando a expansão e diversificação do comércio é, todavia, mais fácil no âmbito das relações bilaterais do que no contexto do BRICS, dada a diversidade de situações e interesses de cada país. Entretanto, os acordos firmados na VI Cúpula do BRICS em Fortaleza podem contribuir para fortalecer os mecanismos de financiamento ao comércio e aos investimentos entre os países do agrupamento.

O papel do BRICS na inserção econômica internacional do Brasil: a visão empresarial

À margem da VI Cúpula do BRICS realizou-se a Segunda Reunião do Conselho Empresarial do BRICS. O Conselho, criado em março de 2013 tem o objetivo de fortalecer e promover as relações econômicas, comerciais e de investimentos entre os países do grupo. Além disso, o Conselho pretende assegurar um diálogo regular entre as comunidades empresariais e os governos dos países-membros.

A agenda de propostas do Conselho para os governos dos BRICS inclui, entre outras recomendações:

- criar arranjos especiais para facilitar vistos de viagem;
- acelerar o estabelecimento do Novo Banco de Desenvolvimento para promover o comércio, os negócios, os investimentos e os elos da cadeia no setor manufatureiro entre os países BRICS e mobilizar recursos para a projetos de infraestrutura e desenvolvimento sustentável nos países do grupo e em outros países em desenvolvimento;
- cooperar para acelerar a harmonização de alguns regulamentos técnicos;
- criar um ambiente favorável para o desenvolvimento dos negócios e conferir tratamento aos investidores dos demais BRICS semelhante ao oferecido aos investidores nacionais;
- melhorar a logística e a conectividade entre os países;
- promover a cooperação e o desenvolvimento da infraestrutura entre os países do BRICS;

BRICS

- promover os interesses e objetivos dos países BRICS no comércio.

Há duas recomendações que revelam os interesses mais específicos dos empresários dos BRICS no processo de cooperação do grupo:

- promover a cooperação em mineração, beneficiamento e agregação de valor aos minerais; energia e economia verde, farmacêuticos, processamento de produtos agrícolas, serviços inclusive financeiros, tecnologias da informação e comunicação, transportes, saúde e turismo, desenvolvimento do valor agregado na manufatura, desenvolvimento das empresas de pequeno e médio portes, desenvolvimento sustentável, desenvolvimento de capacitação e transferência de tecnologia;
- promover e expandir o comércio de valor agregado e de produtos manufaturados entre os BRICS e com os países da África.

Como se pode observar, a lista de setores de interesse explicitada pelo Conselho é bastante ampla e não permite identificar prioridades. Mas chama a atenção a menção ao interesse em expandir o comércio de valor agregado com a África.

O Conselho Empresarial do BRICS divulgou na véspera da Cúpula de Fortaleza seu relatório anual relativo ao período 2013/2014 (período sob a presidência sul-africana). Nele, a cooperação para o desenvolvimento de negócios com a África aparece com grande destaque e inclui propostas relacionadas à cooperação para a construção de ambientes mais favoráveis ao comércio e aos investimentos na África; cooperação de agências financeiras dos BRICS com a África; co-investimentos em infraestrutura. Interesse especial é dedicado aos países africanos com abundância de recursos minerais, em particular na promoção da estabilidade e da viabilidade de contratos de longo prazo para a exploração e importação de produtos minerais desses países.

É curioso notar que ao final de seu relatório, o Conselho Empresarial dos BRICS descreve algumas áreas onde ainda não foi possível alcançar o consenso, dadas as divergências de visões que prevalecem. Estas áreas são: a adoção um mecanismo de liberalização do comércio entre os países membros, a promoção da produção de genéricos nesses países e a promoção da eliminação dos subsídios agrícolas.

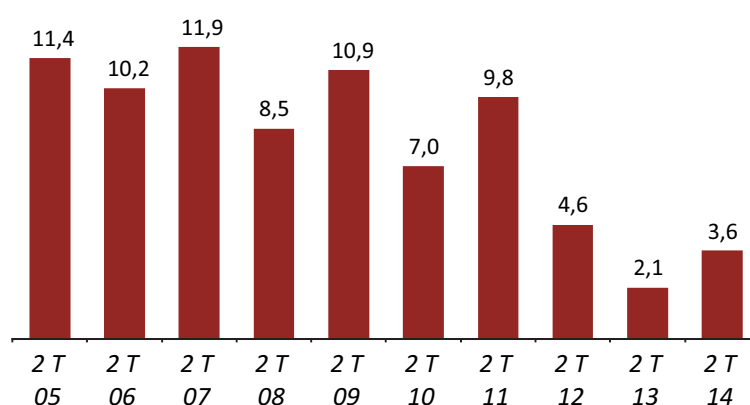
Os empresários brasileiros identificam oportunidades para ampliar e melhorar a qualidade da pauta de comércio e de investimentos do país com os demais membros do BRICS. Não se trata de considerar o agrupamento como um bloco de comércio. A diversidade de interesses econômicos e comerciais não permite que se vislumbre um acordo de liberalização de comércio entre os países-membros. Apesar disso, há espaço para o desenvolvimento de projetos de cooperação e negociação de questões específicas que podem contribuir para o incremento do comércio e dos negócios de forma mais abrangente, não apenas entre os países do BRICS, mas destes com outros países emergentes.

conjuntura

Saldo Comercial

A balança comercial brasileira, considerando apenas o segundo trimestre de 2014, registrou saldo positivo de US\$3,6 bilhões. Apesar da alta em relação ao mesmo período do ano anterior, apresentou o segundo pior resultado no segundo trimestre dos últimos 10 anos, superando somente o segundo trimestre de 2013, de US\$ 2,1 bilhões.

EVOLUÇÃO DO SALDO COMERCIAL POR TRIMESTRES



Fonte: FUNCEX, com base em dados da Secex/MDIC.

Exportações e Importações

No segundo trimestre de 2014, as exportações e importações caíram no comparativo ao mesmo período de 2013, a maior queda relativas nas importações pode ter contribuído para o saldo positivo da balança comercial no período. As exportações de básicos foi a única que apresentou aumento na comparação (3,0%), enquanto a queda das exportações de manufaturados (-13,5%) foi bastante expressiva. Já os semimanufaturados caíram tanto em exportações (-8,6%) quanto em importações (-7,1%).

TABELA GERAL - EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES

Discriminação / Fluxos	Total brasileiro		US\$ milhões FOB Variação Em %
	Abr-Jun 2014	Abr-Jun 2013	
EXPORTAÇÕES	59,4	62,2	-4,5
Básicos	32,9	31,9	3,0
Semimanufaturados	6,7	7,3	-8,6
Manufaturados	19,9	23,0	-13,5
IMPORTAÇÕES	57,4	61,5	-6,7
Básicos	7,7	8,2	-6,0
Semimanuf aturados	2,1	2,3	-7,1
Manufaturados	47,6	51,0	-6,8

Fonte: FUNCEX, com base em dados da Secex/MDIC.

conjuntura

Exportações brasileiras por destino

EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS - PRINCIPAIS PAÍSES					
País	Valor		Part. (%)		Var. (%)
	2 T 2014	2 T 2013	2 T 2014	2 T 2013	
China	14,3	15,2	23,5	25,0	-6,2
Estados Unidos	6,9	6,2	11,3	10,2	10,9
Argentina	4,0	3,9	6,5	6,5	1,2
Países Baixos	3,9	5,2	6,3	8,6	-26,2
Japão	1,8	1,6	2,9	2,7	8,7
Alemanha	1,8	2,1	2,9	3,4	-14,6
Chile	1,2	1,2	2,0	1,9	6,2
Índia	1,2	1,1	2,0	1,8	13,6
Itália	1,2	1,2	2,0	1,9	4,5
Reino Unido	1,1	1,0	1,8	1,6	11,8
Demais países	23,6	24,9	38,8	40,9	-5,2
Total	60,9	63,6	100,0	104,3	-4,2

Fonte: FUNCEX, com base em dados da Secex/MDIC.

As exportações brasileiras no segundo trimestre de 2014 acumularam queda de 4,2% em relação ao mesmo período de 2013. Considerando os 10 principais destinos, para três o resultado foi negativo, principalmente para Argentina com queda de mais de 26%. A participação da Argentina na pauta brasileira caiu de 8,6% para 6,3%, mostrando que a relação comercial bilateral continua se deteriorando. Por outro lado, as exportações brasileiras para os outros sete parceiros registraram crescimento, com destaque para a Venezuela (13,6%), Reino Unido (11,8%) e EUA (10,9%).

Exportações por produtos

VARIAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (2 T 2014 / 2 T 2013)	
Produtos	Var. (%)
Soja mesmo trituração	1,6%
Minérios de ferro e seus concentrados	-13,7%
Óleos brutos de petróleo	57,2%
Farelo e resíduos da extração de óleo de soja	26,6%
Carne de frango congelada, fresca ou refrigerada, inclusive miúdos	-9,0%
Café cru em grão	28,5%
Carne de bovino congelada, fresca ou refrigerada	12,6%
Açúcar de cana, em bruto	-30,0%
Pastas químicas de madeira	6,7%
Óleos combustíveis (óleo diesel, "fuel-oil", etc.)	17,9%
Demais produtos manufaturados	0,0%
Aviões	20,6%
Automóveis de passageiros	-37,7%
Couros e peles, depilados, exceto em bruto	18,3%
Ferro-ligas	16,1%
Produtos semimanufaturados de ferro ou aços	0,0%
Partes e peças para veículos automóveis e tratores	-31,3%
Óxidos e hidróxidos de alumínio	30,3%
Motores, geradores e transformadores elétricos e suas partes	10,3%
Fumo em folhas e desperdícios	-43,0%

Fonte: FUNCEX, com base em dados da Secex/MDIC.

A composição dos principais produtos de exportação brasileira não sofreu grandes alterações em termos de composição com o 1º trimestre de 2014. Entraram na pauta os óleos combustíveis, fumos e folhas e motores e geradores elétricos, enquanto saíram produtos como o açúcar refinado e milho em grãos, que possuem um menor valor agregado. A tabela 4 é ordenada em termos dos maiores valores de comércio do 2º semestre de 2014.

Quedas: Os principais resultados negativos nesse trimestre ficaram por conta das exportações de automóveis e autopeças, com quedas de aproximadamente 38% e 31% se comparado com o segundo trimestre de 2013. A expressiva diminuição das exportações pode ser explicada pelas dificuldades que a Argentina, o principal destino desses produtos, vem passando. A tendência é que a situação se agrave nos próximos trimestres por conta do problema com os "holdouts" da dívida pública argentina. Outros produtos como os minérios de ferro e açúcares também registraram queda, porém, principalmente por conta do efeito da queda dos preços internacionais.

Altas: Dentre as principais altas para o segundo trimestre do ano, pode-se destacar a retomada das exportações de aviões, que cresceram mais de 20% em relação ao mesmo período de 2013. Os óxidos e hidróxidos (30,3%) e os óleos brutos de petróleo (57,2%) também registraram resultados positivos.



● União Europeia

A nova competência da União Europeia em matéria de investimento

Com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, em 1º de dezembro de 2009, o Investimento Estrangeiro Direto (IED) foi integrado ao conjunto de questões que dependem da política comercial comum, matéria em que a União Europeia passou a ter competência exclusiva. Por esta razão, desde essa data, apenas a União pode legislar, negociar e adotar atos juridicamente vinculativos nesta matéria¹.

No momento da entrada em vigor do Tratado de Lisboa, os Estados-Membros da União tinham concluído cerca de 1200 acordos bilaterais de investimento com países terceiros, 190 dos quais entre países que se tornaram membros do bloco europeu. Embora os acordos bilaterais continuem a ser vinculativos para os Estados-Membros ao abrigo do direito internacional público, serão progressivamente substituídos por futuros acordos da União com o mesmo objeto.

No exercício da sua nova competência, a UE procura alcançar dois objetivos: aumentar o acesso aos mercados e garantir segurança jurídica e transparência. Em relação ao primeiro, a UE estima que nos próximos 10 a 15 anos, 90% do crescimento econômico global ocorrerá fora da Europa², sendo assim essencial para as empresas europeias garantir acesso mais fácil a esses mercados. Em relação ao segundo, a UE pretende conferir segurança jurídica aos investidores, garantindo que os acordos bilaterais de investimento em vigor serão respeitados até serem substituídos por acordos assinados pela União³.

Por meio de uma análise de alguns dos acordos comerciais atualmente negociados pela UE, é notória a inclusão de disposições que pretendem atingir os objetivos da política de investimento do bloco, promovendo concomitantemente a substituição dos acordos bilaterais de investimento existentes entre diferentes Estados-Membros e o país em questão, por um acordo mais inclusivo e amplo.

Nesse contexto, destacam-se os seguintes acordos: o Acordo Abrangente em Matéria de Economia e Comércio (CETA, no acrônimo inglês⁴) entre UE e Canadá, o Acordo de Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (TTIP, no acrônimo inglês⁵) com os EUA e o Tratado Bilateral de Investimento com a China.

O CETA é o primeiro acordo comercial a incluir regras sobre investimento no âmbito da UE, sendo considerado um modelo para as negociações subsequentes. O acordo pretende remover ou aliviar as barreiras ao investimento, quer horizontais, quer em setores específicos, aumentando a segurança jurídica e previsibilidade para as empresas através de regras de proteção do investimento. O acordo reafirma, no entanto, o direito da UE e do Canadá de regulamentarem para cumprir objetivos legítimos de natureza pública, tais como a proteção da saúde, a segurança ou o ambiente. Simultaneamente, restringe a aplicação do mecanismo de Solução de Controvérsias Investidor-Estado (ISDS, no acrônimo inglês) apenas às regras de proteção dos investimentos, excluindo portanto as questões de acesso ao mercado.

1 Ver artigos 3º, nº 1, alínea e), e 207º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia:
<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:12012E/TXT&from=PT>

2 Ver documento da Comissão Europeia intitulado "Trade, Growth and Jobs" em http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2013/april/tradoc_151052.pdf

3 Para mais informações, acesse: <http://ec.europa.eu/trade/policy/accessing-markets/investment/>

4 Comprehensive Economic Trade Agreement

5 Transatlantic Trade and Investment Partnership

União Europeia

No CETA, a UE procura criar um padrão para futuros acordos onde se definem conceitos como “expropriação indireta” e “tratamento injusto e desigual”, duas das quatro garantias principais que provavelmente irão pautar os acordos negociados pela UE que envolvam IED⁶: proteção contra discriminação, onde o Estado que recebe o investimento deve tratar investidores estrangeiros da mesma forma que os investidores nacionais; proteção contra a expropriação sem compensação justa, incluindo a chamada “expropriação indireta”, onde as ações de um governo, normalmente por meio de instrumentos legislativos, reduzem o valor de um investimento; proteção contra “tratamento injusto e desigual”, como nos casos onde ocorre denegação de justiça, arbitrariedade, tratamento abusivo dos investidores; e proteção de transferência de capitais, proibindo os governos de restringir o fluxo de divisas⁷.

Com as negociações em torno do TTIP, a opinião pública europeia passou a criticar frontalmente o ISDS, principalmente em torno de um cenário em que um Estado se veria obrigado a mudar suas leis para acatar decisões dos órgãos de arbitragem internacional acionados por empresas americanas. Para responder a estas apreensões, a Comissão Europeia lançou em março de 2014 uma consulta pública⁸ sobre a inclusão do ISDS no TTIP. No documento-base da consulta, a Comissão Europeia pretende se basear no que foi negociado no acordo com o Canadá, visto que suas disposições são consideradas as mais avançadas em matéria de política de investimento da UE e ISDS⁹. Até a data de fechamento desta publicação, ainda não são conhecidos os resultados da consulta pública.

No caso da China, o Tratado Bilateral de Investimento em negociação reafirma o compromisso com a consolidação, em um único instrumento, dos 26 acordos que aquele país possui com Estados-Membros do bloco¹⁰. O objetivo principal seria o de abordar a questão das barreiras de acesso ao mercado, visto que investidores europeus ainda encontram dificuldades em entrar no mercado chinês. Para tanto, são almejadas condições equitativas entre os investidores europeus e chineses. O Tratado se encontra na 3ª rodada de negociação e a sua conclusão deverá ainda demorar, principalmente pelo desafio adicional da UE em tentar promover o desenvolvimento de padrões condizentes em direitos humanos, legislação trabalhista e meio-ambiente.

A análise da forma pela qual a UE pretende colocar em prática a sua nova competência esbarra no fato de que poucos são os exemplos onde negociou concretamente na área de IED. A partir do cenário desenvolvido pelo acordo com o Canadá, é possível traçar prováveis padrões de atuação da política de investimento abrangendo a UE no seu todo. No entanto, é necessário aguardar os resultados da consulta pública a respeito do TTIP e a evolução das negociações com a China, para que esta tentativa de padronização do modo de atuação da UE seja ou não confirmada.

Este artigo é assinado pelo Brazilian Business Affairs, escritório da Apex-Brasil em Bruxelas.

6 Para mais informações sobre ISDS, consultar:

[http://www.europarl.europa.eu/RegData/bibliotheque/briefing/2014/130710/LDM_BRI\(2014\)130710_REV2_EN.pdf](http://www.europarl.europa.eu/RegData/bibliotheque/briefing/2014/130710/LDM_BRI(2014)130710_REV2_EN.pdf)

7 Para mais detalhes das disposições em matéria de investimento do CETA, acesse: http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2013/december/tradoc_152002.pdf

8 Disponível em http://trade.ec.europa.eu/consultations/index.cfm?consul_id=179

9 Documento guia sobre a consulta pública se encontra disponível em: http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2014/march/tradoc_152280.pdf#Question4

10 Para mais informações sobre o Tratado Bilateral de Investimento UE-China, acesse: <http://epthinktank.eu/2013/10/05/eu-china-bilateral-investment-agreement/>